



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017

Ano IV - Edição nº 00201 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D02B8DA0331D8D37447041F2B0844CAD

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 038/2017
- DECRETO 002 - FEVEREIRO 201 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 038/2017

Em 02 de Fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo o que dispõe a lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do CMDS, tendo em vista a aprovação da Lei Ordinária nº 48/2013 de criação do conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, os representantes das entidades abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO E PARA-GOVERNAMENTAL

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TITULAR: Agenor Amorim Sousa Filho
SUPLENTE: Adriana Nunes da Silva

2- CAMARA MUNICIPAL DE CAATIBA

TITULAR: Carlinhos Viana da Silva
SUPLENTE: Graciano Bittencourt Pereira

3- Secretaria Municipal de Agricultura

TITULAR: Antônio Carlos Nunes Nogueira
SUPLENTE: Ailton Freitas

4- REPRESENTANTE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

TITULAR: Vanusa Moreira Oliveira
SUPLENTE: Eronildo Araújo dos Santos

5- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR DE CAATIBA

TITULAR: Eunice Sousa Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



SUPLENTE: Catiane de Oliveira Barbosa

6- Secretaria Municipal de assistência Social

TITULAR: Moyana Mendes da Silva Roseira

SUPLENTE: Luiz Fernando Silva Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

1 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAATIBA

TITULAR: Charles Nunes Carvalho

SUPLENTE: Idelbrando Lima Oliveira

2 - PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO DE CAATIBA

TITULAR: Adenilde Nunes Soares Nogueira

SUPLENTE: Fernanda Soares Nogueira

3 - APLB- SINDICATO NÚCLEO DE CAATIBA

TITULAR: Silvane Alves Jardim

SUPLENTE: Marlúcia Viana de Carvalho

4 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

TITULAR: Carlos Almeida Santos

SUPLENTE: Ana Maria de Almeida

5 -ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS REGIÕES DO JACINTO

TITULAR: Domingos Fernandes da Silva

SUPLENTE: João Moreira Prates Neto

6-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Ludmila Pereira Coutinho

SUPLENTE: Rícaro Sousa Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



7-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE SERRA PELADA

*TITULAR: Zenilton Pales da Cruz
SUPLENTE: Eliete de Sousa Almeida*

8-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE ALOGOINHA

*TITULAR: João Francisco de Oliveira
SUPLENTE: Cirilo Borges Soares*

*Art. 2º As atribuições dos membros do **CMDS**, bem como a eleição do seu presidente e diretoria estão elencadas na Lei de Criação do respectivo Conselho Municipal.*

Art. 3º - A função do conselheiro constitui serviço público relevante, sendo gratuito o seu exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

LUÍS PAULO SOUZA PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Atue-se
Registre-se
Publique-se*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE CAATIBA
Setorial

CNPJ: 13856372000166

DECRETO 002

Fevereiro / 2017

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 300.000,00 ///TREZENTOS MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 83,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | |
|---|-----------------------------|
| 02102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS | |
| 319013 - 0100.000 OBRIGACOES PATRONAIS | NC : 02010001 300.000,00 |
| | Soma da Unidade: 300.000,00 |
| | Total: 300.000,00 |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | |
|--|-----------------------------|
| 02102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 2008 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS | |
| 339039 - 0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 02010001 300.000,00 |
| | Soma da Unidade: 300.000,00 |
| | Total: 300.000,00 |

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE CAATIBA, 1 de Fevereiro de 2017

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA